DELIBERAÇÃO № 467, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a consulta de viabilidade de alvará de funcionamento para depósito de mercadorias de terceiros (Logística) na Rua Rosália Pedroni, 265 - Itaipava.

O Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial de Itajaí, por intermédio de seu Presidente, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 5001, de 07 de dezembro de 2007, e suas alterações posteriores;

Considerando solicitação conforme o **protocolo** nº 9715/2019, requerido por **SLS Armazém e Logística Ltda**, sobre consulta de viabilidade de alvará de funcionamento *para depósito de mercadorias de terceiros (Logística) na Rua Rosália Pedroni,* 265 - Itaipava;

Considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **ZU4 – Zona Urbana 4**, considerando que o uso pretendido se encaixa em **CS3 – Comércio e Serviços Setoriais**, atividades gerais de grande porte, conforme alínea "c", inciso III do Art. 60, cabendo a anuência do CMGDT;

Considerando a decisão favorável tomada por unanimidade do plenário do Conselho em reunião realizada no dia 06 de agosto de 2019;

DELIBERA:

Art. 1º. Permitir a emissão de alvará de funcionamento para depósito de mercadorias de terceiros (Logística) na Rua Rosália Pedroni, 265 - Itaipava, conforme o protocolo nº 9715/2019, requerido por SLS Armazém e Logística Ltda.

RODRIGO LAMIM Presidente